

**BANCO BPI, S.A.**

Sociedade Aberta

Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, Porto

Capital Social integralmente subscrito e realizado: €1 293 063 324.98

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número

único de matrícula e identificação fiscal 501 214 534

**COMUNICADO**

1. No passado dia 10 de Abril, o Banco BPI comunicou ao mercado ter sido informado de que os seus accionistas CaixaBank e Santoro Finance tinham encerrado com sucesso as negociações que os envolveram para encontrar uma solução para a situação de incumprimento pelo Banco BPI do limite de grandes riscos. Nesse comunicado, o Banco BPI deu também a informação de que a solução encontrada estava vertida num conjunto de documentos contratuais que seriam apresentados aos órgãos sociais competentes nos próximos dias e que, tão logo fossem aprovados, seriam comunicados ao mercado.
2. A solução referida no ponto 1 anterior previa a realização de um conjunto de operações, algumas das quais tendo o Banco BPI como interveniente. Nesse quadro, o Conselho de Administração do Banco BPI, reunido nos dias 10 e 13 de Abril, aprovou, por unanimidade, a realização das operações em que o Banco BPI deveria intervir, bem como os documentos contratuais acordados entre as partes e a elas respeitantes. Foi ainda aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BPI, também por unanimidade, a convocação de uma Assembleia Geral de accionistas para aprovar as referidas operações, bem como a proposta a apresentar para esse efeito. Sublinha-se que na votação acima referida não participaram os membros do Conselho de Administração do Banco BPI que são simultaneamente membros do Conselho de Administração do BFA nem aqueles que ocupam cargos de direcção no CaixaBank, na Santoro Finance ou em entidade dos respectivos grupos, em todos os casos em virtude do disposto no n.º 6 do artigo 410º do Código das Sociedades Comerciais. Os membros do Conselho de Administração do Banco BPI que são simultaneamente membros do Conselho de Administração do BFA, não tendo participado na votação, manifestaram em qualquer caso a sua concordância com a aprovação das operações acima referidas.
3. Já depois do dia 10 de Abril, a Santoro Finance desrespeitou o que tinha acordado e veio a solicitar alterações aos documentos contratuais acima mencionados. Foi possível, relativamente a algumas delas, chegar a um acordo. Porém, uma das alterações solicitadas, pela sua relevância, iria desfigurar gravemente a solução que fora acordada e



comunicada ao Conselho de Administração do Banco BPI, que a aprovou em reunião realizada no dia 13 de Abril.

4. Como consequência do descrito no ponto anterior, o Banco BPI informa que ficou sem efeito o entendimento que foi anunciado ao mercado no passado dia 10 de Abril e a solução que no quadro do mesmo estava prevista.
5. Neste quadro, e tendo presente que, ao longo do último ano, foram por si desenvolvidos todos os esforços no sentido de obter uma solução para a situação de incumprimento do limite de grandes riscos, o Banco BPI está em contacto com o Banco Central Europeu para ser encontrada uma alternativa.

Porto, 17 de Abril de 2016

Banco BPI, S.A.